



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS
DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

**EDITAL Nº 015 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO 2017/2 PARA
INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS EM 2018/1**

CHAMADA FINAL

ATENÇÃO!

DO TEOR DESSE DOCUMENTO:

- Tendo em vista a finalização do processo seletivo 2017/2, será realizada a CHAMADA FINAL, na qual os candidatos inscritos neste processo seletivo e interessados em possíveis vagas remanescentes exclusivamente nos cursos técnicos integrados em Alimentos e em Agropecuária, deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis legais, na Coordenação de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus Morrinhos do IF Goiano, **na próxima quarta-feira (21/02/2018) de 08:30 às 11:00 hs.**
- Os candidatos interessados deverão tratar diretamente com o coordenador Rodrigo Borges para manifestar seu interesse apresentando toda a documentação exigida para a realização da pré-matrícula, incluindo a documentação necessária para os casos de comprovação de cotas.
- Vale lembrar que os candidatos que manifestarem seu interesse poderão ocupar as possíveis vagas remanescentes seguindo a ordem de classificação no curso técnico inscrito.
- Os candidatos que optarem pela mudança de curso também deverão respeitar a ordem de classificação.
- Cabe destacar que o comparecimento no campus Morrinhos do IF Goiano não garante a vaga de nenhum candidato tendo em vista que a procura por vagas obedecerá à disponibilidade de vagas nos cursos técnicos integrados em Alimentos e em Agropecuária.

DA MATRÍCULA:

- Os candidatos classificados na CHAMADA FINAL deverão comparecer no setor de Registro Escolar no dia 23/02/2018 (sexta-feira), de 08:30 às 11:30 hs, para confirmação da matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

DA DOCUMENTAÇÃO GERAL (Item 9.6 do Edital):

- a) Requerimento de matrícula, Termo de Compromisso, Termo de Ciência para Integralização do Curso (fornecidos e preenchidos na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Campus Morrinhos) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
- b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou qualquer documento provisório que comprove as notas declaradas no sistema de inscrição, desde que devidamente assinado pela escola (boletim escolar, por exemplo).
 - b.1) No caso da matrícula realizada por documento provisório, fica o responsável obrigado a apresentar o histórico escolar original do Ensino Fundamental no prazo de 60 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.
- c) Declaração de conclusão de Ensino Fundamental
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento;
- g) Fotocópia da certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;
- h) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
- i) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- j) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4;
- k) Comprovante de endereço com CEP;
- l) Cartão de Vacinação.

DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL E EXCLUSIVA PARA OS COTISTAS (Item 7.2 do Edital):

7.12. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação ao IF Goiano – Campus Morrinhos, dentro dos prazos previstos no item 3.1 e conforme mencionados a seguir:

I- TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental e, ou médio em escolas públicas, sendo: cursos integrados – Histórico Escolar do ensino fundamental; cursos subsequentes – Histórico Escolar do ensino médio.

II- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I, veja o edital) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

III- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo I, veja o edital) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II (veja o edital).

IV- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo I, veja o edital) e formulário socioeconômico (Anexo I, veja o edital) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II (veja o edital).

DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL E EXCLUSIVA PARA AS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Item 7.4 e 7.12.V do Edital):

7.4. Os candidatos enquadrados nas políticas de ações afirmativas para cotas de pessoas com deficiência, deverão apresentar LAUDO MÉDICO original no ato da matrícula, sendo desclassificado das políticas afirmativas no caso contrário.

7.12.V – O candidato que concorrer a cota de pessoa com deficiência deverá apresentar, além das demais documentações, LAUDO MÉDICO original que comprove a sua deficiência.

RODRIGO BORGES DE ANDRADE
Coordenador de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Campus Morrinhos
Portaria D.O.U.nº. 361 de 09/06/2016